



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 174 - TERÇA-FEIRA 23 DE JANEIRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL N.º 1.670/2007

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a aceitar Lotes Urbanos como Pagamento de Impostos IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), inscritos na Dívida Ativa e do Exercício corrente.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar 07 (sete) Lotes Urbanos sendo: Lotes 08, 09, 10, 11, 12, 25 e 26 da Quadra 25 do Loteamento Jardim Alvorecer de propriedade da **ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMÓVEIS ASSEAGRO LTDA**, como quitação da Dívida Ativa e IPTU, relativa aos exercícios de 2001, 2003, 2004, 2005 e 2006, no valor de R\$ 8.141,16 (oito mil, cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos), referente aos Lotes do Loteamento supra citados e do Loteamento Sol Nascente, que ainda pertencem a referida Empresa, conforme anexo I desta Lei.

Art.2º - Após a assinatura de Transferência de Propriedade dos lotes para a municipalidade, o Departamento de Cadastro e Fiscalização expedirá Certidão de Quitação de Débitos referente aos Lotes Urbanos mencionados no "Caput" do Artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

Anexo da Lei Municipal nº 1.670/2007

JARDIM ALVORECER

| QUADRA | LOTES | QTDE |
|--------|---|------|
| 01 | 02 | 01 |
| 02 | 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27 e 28 | 08 |
| 03 | 01, 19, 20, 21, 22, 24 e 25 | 07 |
| 04 | 13, 14, 17, 19, 22, 23, 24 e 27 | 08 |
| 05 | 14, 27 e 28 | 03 |
| 06 | 22, 23, 24, 27 e 28 | 05 |
| 08 | 01, 13, 14 e 23 | 04 |
| 09 | 05, 20, 21 e 24 | 04 |
| 10 | 02, 03, 04, 07, 08, 10, 12 e 14 | 08 |
| 11 | 04 e 27 | 02 |
| 12 | 14 e 28 | 02 |
| 14 | 16 | 01 |
| 18 | 04, 05, 22, 26 e 27 | 05 |
| 19 | 08, 09, 10, 17, 21 e 22 | 06 |
| 20 | 04, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 | 09 |
| 22 | 11 | 01 |
| 24 | 05, 11, 14, 17, 27 e 28 | 06 |
| 25 | 01, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 21, 22, 25, 26 e 28 | 12 |
| 26 | 01 | 01 |
| 29 | 07 | 01 |
| 30 | 09, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23 e 28 | 09 |
| 31 | 03, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21 e 24 | 10 |
| 32 | 19 e 20 | 02 |
| 34 | 07, 20 e 21 | 03 |
| 36 | 05, 14, 23 e 28 | 04 |
| 37 | 02, 03 e 05 | 03 |
| 38 | 03, 09, 10, 22, 23, 26, 27 e 28 | 08 |
| 39 | 03 | 01 |
| 41 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14 | 12 |
| 42 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18 | 16 |

Anexo da Lei Municipal nº 1.670/2007

LOTES JARDIM SOL NASCENTE

| QUADRA | LOTES | QTDE |
|--------|---|------|
| 01 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 | 20 |
| 02 | 14, 15 e 18 | 03 |
| 03 | 03, 14, 15, 16, 17 e 20 | 06 |
| 04 | 04, 10, 12, 18 e 20 | 05 |
| 05 | 02, 07, 09, 16, 17, 19 e 20 | 07 |
| 06 | 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 19 | 12 |
| 07 | 04, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 20 | 10 |
| 08 | 01, 04, 05, 06 e 11 | 05 |
| 09 | 02 e 03 | 02 |

LEI MUNICIPAL Nº 1.671/2007

Dispõe sobre a autorização para Poder Executivo Municipal efetuar a contratação de profissionais para prestarem serviços de Atenção Básica aos povos indígenas, junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de profissionais para prestarem Serviços de Atenção Básica aos povos Indígenas, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através de Convênios firmados com o Governo Federal e Estadual, correspondente ao número de vagas e cargos conforme segue:

| QTD | PROFISSIONAL | CBO | C/H | SALÁRIO BASE |
|-----|--------------------------------|---------|----------|--------------|
| 01 | Profissional de Saúde indígena | 2231-15 | 40 horas | R\$ 5.261,50 |
| 01 | Enfermeiro de Saúde Indígena | 2235-60 | 40 horas | R\$ 5.261,50 |

Art. 2º - A Seleção será através de processo seletivo simplificado de responsabilidade do Pólo Regional de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os contratos dos referidos profissionais terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º - A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- I. pelo término do prazo contratual;
- II. por iniciativa do contratado;
- III. por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações provenientes do respectivo Programa e do Orçamento Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.672/2007

Dispõe sobre a contratação de Coordenador do Curso de Graduação em Educação Infantil, firmando com a Universidade Federal de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar Coordenadores do Curso de Graduação de Professores da Educação Infantil, mediante processo seletivo a ser efetuado pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, para fins de cumprimento de convênio pactuado, correspondente ao número de vagas e cargos conforme segue:

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | CH SEMANAL |
|--|------------|------------|------------|
| COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.473,22 | 02 | 40 horas |

Parágrafo único - Sobre os valores previstos neste artigo, incidirão os descontos previstos na Legislação pertinente.

Art.2º - A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 3º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- I. pelo término do prazo contratual;
- II. por iniciativa do contratado;
- III. por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2007.

LEI MUNICIPAL Nº 1.673/2007

Que dispõe sobre Contratação de Pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei complementar nº 001/2005.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar a contratação de servidores em caráter temporário, pelo regime jurídico estatutário disciplinado na Lei Complementar nº 001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Barra do Bugres, com fundamento nos art. 37, IX, da Constituição Federal, para atender ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e Agentes de Saúde Ambiental - ASA, instituídos pelo Ministério da Saúde através da agenda básica da comunidade solidária.

Art. 2º - A Seleção será através de processo seletivo simplificado de responsabilidade do Pólo Regional de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A quantidade de agentes e o valor da remuneração serão o seguinte:

| Cargo | Vencimento – R\$ | Quantidade | CH Semanal |
|--------------------------|------------------|------------|------------|
| Agente Comunitário Saúde | 368,35 | 45 | 40 horas |
| Agente Saúde Ambiental | 368,35 | 15 | 40 horas |

Art. 4º - A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- I. pelo término do prazo contratual;
- II. por iniciativa do contratado;
- III. por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Art. 6º - O prazo das contratações de servidores admitidos em caráter temporário, para atender ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS e Agentes de Saúde Ambiental - ASA, da Secretaria Municipal da Saúde, fica prorrogado ao limitado à vigência do referido Programa, com os mesmos direitos e obrigações.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações provenientes do respectivo Programa e do Orçamento Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.674/2007

Que dispõe sobre Contratação de Pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei complementar nº 001/2005.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar a contratação em caráter excepcional, pelo regime jurídico estatutário disciplinado na Lei Complementar nº 001/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Barra do Bugres, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, correspondente ao número de vagas e cargos conforme segue:

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | CH SEMANAL |
|--------------|------------|------------|-------------|
| FARMACÊUTICO | 2.315,29 | 01 | 20/40 horas |

Art. 2º - O vencimento previsto para os contratados de que trata esta lei, obedecerão aos valores contidos na lei específica que trata das carreiras e nos respectivos demonstrativos de atribuições de cada atividade, conforme enquadramento a seguir:

I. A carga horária para o cargo de **FARMACÊUTICO**, será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração mensal no valor de R\$ 2.315,29 (dois mil trezentos e quinze reais e nove centavos).

Art. 3º - A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 4º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- I. pelo término do prazo contratual;
- II. por iniciativa do contratado;
- III. por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações provenientes do respectivo Programa e do Orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.675/2007

Dispõe sobre autorização para a contratação de pessoal para atendimento dos Programas Sociais firmados com o Governo Federal, através de contrato por prazo determinado, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar a contratação de servidores em caráter temporário, pelo regime jurídico estatutário disciplinado na Lei Complementar nº 001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Barra do Bugres, com fundamento nos Art. 37, IX, da Constituição Federal, para atender os Programas Sociais PCT (Programa Casa Transitória), PAJ (Programa Agente Jovem), PETI (Programa Erradicação Trabalho Infantil), PAIF (Programa Atenção Integrada a Família), CRAS (Centro Referência Social), e Programa Bem-te-vi, instituídos pelo Governo Federal.

Art. 2º - A quantidade e o valor da remuneração serão o seguinte:

| Cargo | Vencimento – R\$ | Quantidade | CH Semanal |
|----------------------|------------------|------------|------------|
| Monitor Multi-social | 700,00 | 10 | 20 horas |
| Instrutor Social | 350,00 | 20 | 20 horas |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

| | | | |
|-------------------|----------|----|----------|
| Assistente Social | 2.315,29 | 02 | 40 horas |
| Psicólogo | 2.315,29 | 02 | 40 horas |
| Monitor Musical | 736,61 | 01 | 40 horas |

Art. 3º - As atribuições são as seguintes:

I. Monitor Multi-social: Compreende atividades de **ministrar aulas de teatro, capoeira, música, coral e outras atribuições afins;**

II. Instrutor Social: Compreende atividades de **ministrar cursos de bordados, pinturas, costura e outras atribuições afins;**

III. Assistente Social: Compreende atividades de coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e os projetos sociais e **outras atribuições afins;**

IV. Psicólogo: Compreende atividades visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade e **outras atribuições afins.**

V. Monitor Musical: Compreende atividades de ministrar aulas para Banda Municipal.

Art. 4º - A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa do contratado;

III. por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Art. 6º - O prazo das contratações de servidores admitidos em caráter temporário, para atender aos Programas específicos, ficando prorrogado ao limitado à vigência do referido Programa, com os mesmos direitos e obrigações.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações provenientes do respectivo Programa e do Orçamento Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campinápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2006
TOMADA DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2006

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão de Licitação, com base na Lei Federal N.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal N.º 8.883/94 e alterações posteriores, torna Público para quem possa interessar, que fará realizar no dia 06 (seis) de Fevereiro de 2007 às 09h00min (horário de Brasília - DF), abertura das propostas atinentes a TOMADA DE PREÇO N.º 01/2007, que tem por objeto a **Contratação de empresa para efetivar serviços de Transporte Escolar, da Zona Rural para as Escolas da Zona Urbana no Município de Campinápolis/MT. REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global. **TIPO:** Menor Preço Global. Os interessados poderão obter cópia do referido Edital na Sede Municipal, cito a Rua Alves Ferreira esq. com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, n.º 1.036, na sala de Licitações, das 13:00 às 17:00 h (horário de Brasília), mediante o pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais). Tratar com Sr. **Ademar Lino de Oliveira** – Presidente da CPL, mais informações pelo fone: **(66) 3437-1432** ou através do E-mail: **campinapolis@gmail.com**. Campinápolis – MT, 22 de Janeiro de 2007; Altino Vieira de Rezende Filho – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA N.º 001/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2006, para Avaliação Psicológica prevista no item VII do Edital de Abertura do Concurso Público.

2º. Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Av. 20 de Dezembro, nº 779, Bairro Centro, conforme agendamentos abaixo relacionados:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

DATA: 01/02/2006 HORÁRIO: 7:30 HS

Classificação:1º Candidato: Maria Aparecida de Oliveira

Inscrição: 100

CARGO: APOIO OPERACIONAL (Motorista de Transporte Escolar)

DATA: 01/02/2006 HORÁRIO: 08:30 HS

Classificação:3º Candidato: Clodimar Silvério de Araujo

Inscrição: 69

DATA: 01/02/2006 HORÁRIO: 09:30 HS

Classificação:4º Candidato: Valdir Eidinger

Inscrição: 05

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE

DATA: 05/02/2007 HORÁRIO: 7:30 HS

Classificação:1º Candidato: Marinalva Gonzaga da Silveira

Inscrição:27

DATA: 05/02/2007 HORÁRIO: 8:30 HS

Classificação:2º Candidato: Ana Elizethe Silva Monteiro

Inscrição:4

DATA: 05/02/2007 HORÁRIO: 9:30 HS

Classificação:3º Candidato: Andréa Juliane Wiederkehr

Inscrição:22

DATA: 05/02/2007 HORÁRIO: 10:30 HS

Classificação:4º Candidato: Maria Rosangela B. da Hora Fermiano

Inscrição:76

DATA: 05/02/2007 HORÁRIO: 13:30 HS

Classificação:5º Candidato: Maria Aparecida de Araujo

Inscrição:61

DATA: 05/02/2007 HORÁRIO: 14:30 HS

Classificação:6º Candidato: Salomé da Cruz de Oliveira

Inscrição:36

DATA: 05/02/2007 HORÁRIO: 15:30 HS

Classificação:7º Candidato: Elenice Cerino de Miranda

Inscrição:01

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (Bioquímico)

DATA: 05/02/2007 HORÁRIO: 16:30 HS

Classificação:1º Candidato: Micheli Borghetti

Inscrição:03

CARGO: AGENTE PÚBLICO (Viveirista)

DATA: 08/02/2007 HORÁRIO: 7:30 HS

Classificação:1º Candidato: Norberto Armindo Bôer

Inscrição:81

DATA: 08/02/2007 HORÁRIO: 8:30 HS

Classificação:2º Candidato: Simone Denize Baum

Inscrição:118

DATA: 08/02/2007 HORÁRIO: 9:30 HS

Classificação:3º Candidato: Wanderlei Torres

Inscrição:45

DATA: 08/02/2007 HORÁRIO: 10:30 HS

Classificação:4º Candidato: Elsieo Grespan

Inscrição:56

DATA: 08/02/2007 HORÁRIO: 13:30 HS

Classificação:5º Candidato: Osvaldo Alves da Silva

Inscrição:21

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (Tratorista)

DATA: 09/02/2007 HORÁRIO: 7:30 HS

Classificação:1º Candidato: Valmir José Mattge

Inscrição:19

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE (Cozinheira)

DATA: 09/02/2007 HORÁRIO: 8:30 HS

Classificação:1º Candidato: Marilucia Schmoeller

Inscrição:30

CARGO:ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (Técnico em enfermagem) Agrovila

DATA: 09/02/2007 HORÁRIO: 9:30 HS

Classificação:1º Candidato: Eliane Dantas de Lima

Inscrição:35

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (Biólogo)

DATA: 13/02/2007 HORÁRIO: 7:30 HS

Classificação:1º Candidato: Jaciélio do Nascimento Eufrasio

Inscrição:45

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Engenheiro Civil)

DATA: 13/02/2007 HORÁRIO: 8:30 HS

Classificação:1º Candidato: José Roberto Fazoline

Inscrição:26

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (Fisioterapeuta)

DATA: 14/02/2007 HORÁRIO: 9:30 HS

Classificação:1º Candidato: Adriana Lucia Lang

Inscrição:43

DATA: 14/02/2007 HORÁRIO: 09:30 HS

Classificação:2º Candidato: Érica Fabiano de Almeida

Inscrição:112

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (Enfermeira)

DATA: 22/02/2007 HORÁRIO: 7:30 HS

Classificação:1º Candidato: Eliane de Souza Medeiros

Inscrição:43

DATA: 22/02/2007 HORÁRIO: 08:30 HS

Classificação:2º Candidato: Yáskara Geny Senra Matheus

Inscrição:37

3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando documento de identificação oficial com fotografia (Registro Geral R. G., Carteira de Trabalho ou Carteira de Habilitação), e com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

4º. A Avaliação Psicológica é parte integrante do Concurso Público Municipal, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.

5º. O referido exame consistirá na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo pretendido.

6º. Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

7º. É vedada a saída do candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a Avaliação Psicológica.

8º. Será desclassificado o candidato que se recusar a responder algum dos testes da Avaliação Psicológica.

9º. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

10. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Cotriguaçu, 22 de Janeiro de 2007.

KIKO – Damião Carlos de Lima

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007 – CPLE/016/07.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **Prestação de Serviços no Transporte Escolar**, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº (decreto que institui a modalidade pregão) subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2007, às 14:00 (quatorze) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:30 às 17:30 horas ou via fax – (66)35551224 ou 1621, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Cotriguaçu, 22 de janeiro de 2007.

Roseli Inês Lusa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jauru

DECRETO N.º 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de JAURU, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado o enquadramento dos servidores municipais, conforme ANEXO ÚNICO, de acordo com o Relatório da Comissão Específica de Enquadramento nomeada pela Portaria nº 084 de 02 de janeiro de 2007, com fulcro nos artigos 114 e 115 da Lei Complementar nº 046, de 06 de dezembro de 2006 "Estatuto e Plano de Cargo Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jauru" e nos artigos 73 a 76 da Lei Complementar nº 047, de 06 de dezembro de 2006 "Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jauru".

Artigo 2º - O servidor que discordar do seu enquadramento, deverá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto a Secretaria de Planejamento e Administração no prazo máximo de 10 (dez), a contar da data da publicação do presente decreto, conforme artigo 116 da Lei Complementar nº 046/2006 e artigo 77 da Lei Complementar nº 047/2006.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Presidente Tancredo de Almeida Neves, Jauru-MT, 17 de janeiro de 2007.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|---------------------------------|------------|-------|------|
| João Barbosa dos Santos | 01/06/1983 | 24 | XXIV |
| Laura Gomes de Oliveira Neto | 01/03/1982 | 24 | XXIV |
| Anderson Pavini | 01/12/1994 | 10 | X |
| Elizabeth Vieira de Moraes | 01/12/1994 | 12 | XII |
| Gilberto Pereira de Alcantara | 01/12/1994 | 12 | XII |
| Jose Nilso da Costa | 01/12/1994 | 12 | XII |
| Luzia Eugenia de Jesus Ferreira | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Nivalda Vitalino dos Santos | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Sandra Albefaro Marques | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Nivanir Gonçalves Ramos | 01/12/1994 | 11 | XI |
| Rosenilda dos Santos Lima | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Catarina Batista | 04/05/1998 | 08 | VIII |
| Maria Candido da Silva | 14/08/1998 | 08 | VIII |
| Clezia de Araújo Teixeira | 04/11/1999 | 07 | VII |
| Edimar Rodrigues da Silva | 02/02/2004 | 02 | II |
| Eurides Souza Ramos Machado | 02/02/2004 | 02 | II |
| Ivone Aparecida dos Santos | 02/02/2004 | 02 | II |
| Keila Teles Ferreira | 02/02/2004 | 02 | II |
| Zana Gabriela Marques Albefaro | 02/02/2004 | 02 | II |
| Cloter de Oliveira Davi | 12/02/2004 | 01 | I |
| Maria de Fátima Pereira Leite | 02/05/2005 | 01 | I |
| Eliata Paiva de Paula | 23/06/2005 | 01 | I |
| Maria Aparecida Ribeiro | 23/06/2005 | 01 | I |

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|---------------------------------|------------|-------|------|
| Erasmoo Martins dos Santos | 01/12/1994 | 10 | X |
| Marcos Antonio de Almeida Dutra | 01/12/1994 | 10 | X |
| Maria Jose Justo da Silva | 01/12/1994 | 10 | X |
| Ivone Martins Mundim do Carmo | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Solange da Silva Moreira | 23/04/1999 | 07 | VII |
| Maria Ferreira de Souza | 02/02/2004 | 02 | II |
| Valdo Adão Castedo | 02/02/2004 | 02 | II |

CARGO: AUXILIAR DE LABORATORIO

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|----------------|------------|-------|------|
| Ana Lucia Davi | 12/07/2004 | 02 | II |

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-------------------------|------------|-------|------|
| Ildeu Gomes de Oliveira | 09/02/1998 | 08 | VIII |

CARGO: BIOQUÍMICO

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-----------------------|------------|-------|------|
| Marcelo Durigan Brito | 09/02/1998 | 06 | VI |

CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÉUTICO

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-------------------------------|------------|-------|------|
| Frederico Gonçalves de Araujo | 02/02/2004 | 02 | II |

CARGO: BRACAL

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|--------------------------------|------------|-------|------|
| Jose Ponciano Filho | 01/01/1983 | 24 | XXIV |
| Antonio Pavini | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Jose Ernesto Carrijo | 20/12/1994 | 12 | XII |
| João Batista Bicalho | 04/05/1998 | 08 | VIII |
| Ozeias Sobrinho | 04/05/1998 | 08 | VIII |
| Paulo César da Silva | 04/05/1998 | 08 | VIII |
| Joaquim Vicente Marques | 04/05/1998 | 06 | VI |
| Claudeci de Souza da Cruz | 02/02/2004 | 02 | II |
| Cristalino Ferreira Leopoldino | 02/02/2004 | 02 | II |
| Edson Candido da Silva | 02/02/2004 | 02 | II |
| Jose Fidel de Souza | 02/02/2004 | 02 | II |
| Jose Gonçalves de Abreu | 02/02/2004 | 02 | II |
| Nelson Vieira de Souza | 02/02/2004 | 02 | II |
| Renaldo Seabra Brasil | 02/02/2004 | 02 | II |
| Roberto Costa Chaves | 02/02/2004 | 02 | II |

CARGO: ELETRICISTA

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-----------------------|------------|-------|------|
| Jose Antonio da Cunha | 20/12/1994 | 12 | XII |

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|---------------------------|------------|-------|------|
| Edivaldo Custodio Cardoso | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Rosângela Gonçalves | 22/03/2005 | 01 | I |

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-----------------------|------------|-------|------|
| Agnaldo Riserio Lopes | 02/02/2004 | 02 | II |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

CARGO: FISIOTERAPEUTA

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|---------------------------------------|------------|-------|------|
| Cynthia Jullianne de Lara Souza Silva | 18/02/2004 | 02 | II |

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-------------------------------|------------|-------|------|
| Márcia Maria Pestile Carvalho | 02/02/2004 | 02 | II |

CARGO: GARI FEMININO

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-----------------------------------|------------|-------|------|
| Lucia Helena Costa Chaves | 02/02/2004 | 02 | II |
| Maria de Jesus Gonçalves de Abreu | 02/02/2004 | 02 | II |
| Maria Aparecida Seabra Brasil | 15/03/2004 | 02 | II |

CARGO: GUARDA

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|----------------------------|------------|-------|------|
| Adaías de Araújo Rosa | 01/12/1994 | 12 | XII |
| Geraldo Ferreira Lemes | 01/12/1994 | 12 | XII |
| Claudiney Ribeiro Alves | 04/05/1998 | 08 | VIII |
| Jose Domingos da Silva | 04/05/1998 | 08 | VIII |
| Orlando Gonçalves da Silva | 04/05/1998 | 08 | VIII |

CARGO: JARDINEIRO

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|------------------------|------------|-------|------|
| Aldair Pereira Campos | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Jose Gregório da Silva | 04/05/1998 | 08 | VIII |

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|--------------------------|------------|-------|------|
| Josefa de Aguiar Alvarez | 02/02/1998 | 09 | IX |
| Renato César Silva Eloy | 02/02/1998 | 09 | IX |
| Josefa de Aguiar Alvarez | 02/02/2004 | 02 | II |

CARGO: MONITOR DE CRECHE

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-----------------------------------|------------|-------|------|
| Ana Maria Rodrigues de Souza | 02/02/2004 | 02 | II |
| Regiane Aparecida Carrijo | 02/02/2004 | 02 | II |
| Rita Coelho de Barros | 02/02/2004 | 02 | II |
| Sionei de Fátima Liandro Carvalho | 02/02/2004 | 02 | II |
| Eliana Marques Rossi | 20/04/2004 | 02 | II |
| Marcileia de Alcântara e Silva | 03/06/2005 | 01 | I |
| Ronilda Augusto da Silva Costa | 03/06/2005 | 01 | I |

CARGO: MOTORISTA I

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|---------------------|------------|-------|------|
| Eudes Moreira Alves | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Nivaldo dos Santos | 20/12/1994 | 12 | XII |

| | | | |
|--------------------------|------------|----|------|
| Valdeir Azevedo | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Ardentino Vicente | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Joaquim de Oliveira Neto | 04/05/1998 | 06 | VI |
| Lecio Albino Motta | 02/02/2004 | 02 | II |
| Clodoaldo Mansano | 18/02/2004 | 02 | II |
| Marcos Antonio da Rocha | 20/04/2004 | 02 | II |

CARGO: MOTORISTA II

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-----------------------------------|------------|-------|------|
| Gabriel Albefaro | 01/06/1981 | 25 | XXV |
| Osterno Mateus | 01/03/1983 | 24 | XXIV |
| Teodomiro Geraldo da Silva | 01/03/1983 | 24 | XXIV |
| Adão Ferreira da Silva | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Divino Pedra Vieira | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Sebastião Barros de Miranda | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Walter Luiz Rodrigues Teixeira | 01/06/1995 | 11 | XII |
| Jose do Carmo Braz | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Wantuil Ermisdoff | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Daniel de Paula Santiago | 04/05/1998 | 08 | VII |
| Jose Cláudio de Alpino | 04/05/1998 | 05 | V |
| Ismael Luiz Ferreira | 02/02/2004 | 02 | II |
| João Batista Rodrigues de Freitas | 02/02/2004 | 02 | II |
| Luzimar Souza Ribeiro | 02/02/2004 | 02 | II |

CARGO: ODONTÓLOGO (20 horas)

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|--------------------------------|------------|-------|------|
| Maria Fernanda Cardoso Ribeiro | 02/02/2004 | 02 | II |

CARGO: OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-----------------------|------------|-------|------|
| Jose Antonio da Silva | 20/12/1994 | 10 | X |

CARGO: OPERADOR DE MOTOS SERRA

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|------|----------|-------|------|
|------|----------|-------|------|

| | | | |
|----------------------------|------------|----|------|
| Ademir Marques de Oliveira | 04/05/1998 | 08 | VIII |
|----------------------------|------------|----|------|

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|----------------|------------|-------|------|
| João Francisco | 20/12/1994 | 12 | XII |

CARGO: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|----------------------|------------|-------|------|
| Belmiro Vieira Borba | 04/05/1998 | 08 | VIII |

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-----------------------|------------|-------|------|
| João Batista de Souza | 09/02/1998 | 08 | VIII |

CARGO: PEDREIRO

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|----------------------------|------------|-------|------|
| João Marques de Oliveira | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Waltemir Martins da Paixão | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Carlos Messias Carrijo | 04/05/1998 | 08 | VIII |
| Eleno Elias dos Santos | 03/06/2005 | 01 | I |
| Jose Oliveira dos Santos | 03/06/2005 | 01 | I |

CARGO: PROFESSOR

| Nome | Admissão | Classe | Nível |
|-------------------------------------|------------|--------|-------|
| Hilda Vidal de Negreiros Camargo | 01/06/1981 | B | 08 |
| Maria Vidal de Negreiros | 01/06/1981 | B | 09 |
| Marta Maria dos Santos Paula | 01/08/1983 | C | 08 |
| Joana Palácio Pagung | 01/10/1983 | A | 08 |
| Luciana Ferreira Mansano | 20/12/1994 | B | 05 |
| Maria Conceição Martins | 20/12/1994 | C | 05 |
| Malucineia Firmina da Silva | 20/12/1994 | C | 05 |
| Roberto Lucio Ferreira | 20/12/1994 | C | 05 |
| Selma Aparecida Raimundo | 20/12/1994 | B | 05 |
| Sueli Leonel Zeferino do Nascimento | 20/12/1994 | B | 05 |
| Ediana de Moraes Rodrigues | 20/12/1994 | A | 04 |
| Ana Maria da Silva | 09/02/1998 | C | 02 |
| Francisca da Silva Ribeiro | 09/02/1998 | A | 03 |
| Almedina Mansueto de Almeida | 09/02/1998 | B | 03 |
| Creuza Lana Nascimento | 09/02/1998 | B | 03 |
| Delma Paulina de Carvalho | 09/02/1998 | B | 03 |
| Deuzinha Gonçalves Neves da Silva | 09/02/1998 | B | 03 |
| Herica Débora Souza Perrut | 09/02/1998 | B | 03 |
| Maria do Pilar de Jesus | 09/02/1998 | B | 03 |
| Vera Lucia da Silva Frez | 09/02/1998 | B | 03 |
| Vergina Ferreira Marcelino | 09/02/1998 | B | 03 |
| Ademilso Ramos da Silva | 09/02/1998 | C | 03 |
| Adriana Gonçalves Lana | 09/02/1998 | C | 03 |
| Beatriz Pavini | 09/02/1998 | C | 03 |
| Claudia Aparecida dos Santos | 09/02/1998 | C | 03 |
| Laudirene Santana de Souza | 09/02/1998 | C | 03 |
| Macilene Coelho de Macedo | 09/02/1998 | C | 03 |
| Madalena Pereira da Paixão | 09/02/1998 | C | 03 |
| Maria de Lourdes Lima Melo | 09/02/1998 | C | 03 |
| Maria Lucia dos Santos | 09/02/1998 | C | 03 |
| Sueli Maria Dias | 09/02/1998 | C | 03 |
| Joelma Gomes de Oliveira Araújo | 08/02/1999 | B | 03 |
| Dalva Rodrigues de Lima Alves | 08/02/1999 | C | 03 |
| Itamar Duque da Costa Santos | 08/02/1999 | B | 03 |
| Ilcineia de Souza Ferreira | 22/02/1999 | B | 02 |
| Eunice Pavine Eufrazio | 02/02/2004 | B | 01 |
| Itamar Lucas Rosa | 02/02/2004 | C | 01 |
| Márcia das Dores Araújo | 02/02/2004 | B | 01 |
| Cícero Guilherme da Silva | 09/02/2004 | C | 01 |
| Josiana Aparecida Miranda | 26/02/2004 | B | 01 |
| Isabel Cristina Lemos | 10/03/2004 | C | 01 |
| Simoni Carrijo | 22/03/2005 | B | 01 |
| Solanja Cabral Lopes | 23/06/2005 | B | 01 |
| Viviane Aparecida Silva | 23/06/2005 | C | 01 |
| Marco Adriano Martins dos Santos | 01/08/2005 | C | 01 |

CARGO: PSICOLOGO (20 horas)

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-----------------------------|------------|-------|------|
| Samara Bretas Fernandes Luz | 02/02/2004 | 02 | II |

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-----------------------------------|------------|-------|------|
| Eny Salazar de Freitas Reis | 01/12/1994 | 12 | XII |
| Eva Maria Batista | 01/12/1994 | 12 | XII |
| Adelina Marcelina Gonçalves | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Elza Mafra da Silva | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Tida Alves Barbosa | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Maria Aparecida Gonçalves | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Maria de Lourdes Pereira da Silva | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Maurina Simão Selles de Farias | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Nelza Aparecida da Silva | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Rosa Marli de Carvalho | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Silomi Goulart Barbara | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Ana Cabral Lopes | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Eva Cordeiro de Arruda | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Eva de Oliveira Jorge | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Eva Paulina Martins | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Ilda da Silva Oliveira | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Maria de Jesus Quintana Pereira | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Maria Neuza Ribeiro | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Neuza Rodrigues Nogueira | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Nilda Francisca de Oliveira | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Olívia Coelho de Macedo | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Lucia Rodrigues dos Santos | 09/02/1998 | 08 | VIII |
| Florisnete da Rocha Vieira | 02/03/1998 | 08 | VIII |
| Maria da Penha Seabra Brasil | 04/05/1998 | 08 | VIII |
| Cleuza de Souza Correa | 18/06/1998 | 08 | VIII |
| Angela Aparecida de Paula | 02/02/2004 | 02 | II |

| | | | |
|-------------------------------------|------------|----|----|
| Claudiene Reis Costa | 02/02/2004 | 02 | II |
| Floripes Aparecida de Paula | 02/02/2004 | 02 | II |
| Geracina Figueiredo da Silva | 02/02/2004 | 02 | II |
| Idenir de Paula de Oliveira | 02/02/2004 | 02 | II |
| Irani Moreira da Silva | 02/02/2004 | 02 | II |
| Irenilda Peres Madrona Pereira | 02/02/2004 | 02 | II |
| Luciene Mansano | 02/02/2004 | 02 | II |
| Marcelina Reis de Souza | 02/02/2004 | 02 | II |
| Maria Jose Alves Rodrigues | 02/02/2004 | 02 | II |
| Marileide da Silva Carvalho | 02/02/2004 | 02 | II |
| Marisa dos Anjos Holander | 02/02/2004 | 02 | II |
| Nilza Maria da Silva | 02/02/2004 | 02 | II |
| Rosa Alves Campos | 02/02/2004 | 02 | II |
| Sandra Aparecida da Silva Rodrigues | 02/02/2004 | 02 | II |
| Sandra da Cruz Silva | 02/02/2004 | 02 | II |
| Woodvania Garcia de Souza | 02/02/2004 | 02 | II |
| Angela Cristina de Almeida | 09/02/2004 | 02 | II |
| Margarida Pereira da Silva | 09/02/2004 | 02 | II |
| Luciene Aparecida Pereira | 18/02/2004 | 02 | II |
| Marny Aparecida de Oliveira Silva | 15/03/2004 | 02 | II |
| Elizangela Aparecida Martins | 01/04/2004 | 02 | II |
| Maria Nancy Batista Rodrigues Costa | 12/07/2004 | 02 | II |

CARGO: SERVICOS GERAIS MASCULINO

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|--------------------------------|------------|-------|------|
| Cordeciano Moreira Rodrigues | 02/02/2004 | 02 | II |
| Divino Marques da Silva | 02/02/2004 | 02 | II |
| João Rodrigues Pereira | 02/02/2004 | 02 | II |
| Osmarino Pereira do Nascimento | 02/02/2004 | 02 | II |
| Valnir do Pilar Meira | 02/02/2004 | 02 | II |

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|------------------------|------------|-------|------|
| Paulo Sergio Gonsalves | 20/12/1994 | 10 | X |

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-------------------------|------------|-------|------|
| Andréia Lopes Rodrigues | 02/02/2004 | 02 | II |

CARGO: ZELADOR DE CEMITÉRIO

| Nome | Admissão | Nível | Grau |
|-----------------------|------------|-------|------|
| João Pereira Leite | 20/12/1994 | 12 | XII |
| Joaquim do Nascimento | 02/02/2004 | 02 | II |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045/2006 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAURU ESTADO DE MATO GROSSO E DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº. 046 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006

"DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº. 047/2006, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2006, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº. 050, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ALTERAANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 047/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2007**

A Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 003/2007, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 01/2007, referente a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Consumo e Serviços, para realização e organização da Formação Continuada de 108 (cento e oito) Professores, subdivididos em três turmas de 36 professores, a carga horária de cada turma é de oitenta horas/aulas, totalizando 240 horas/aulas no Município de Nova Olímpia. Após análise e conferência foi adjudicada a empresa ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS, classificada e primeiro lugar com proposta no valor global de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais).

Nova Olímpia, 18 de janeiro de 2007.

Raquel Soares de Lima Souza
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2007

A Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 003/2007, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 02/2007, referente a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Consumo e Serviços, para realização e organização da Formação Continuada de Profissionais de Apoio, em uma turma de 52 Profissionais de Apoio, e, curso com carga horária de com duração de 80 horas/aulas no Município de Nova Olímpia. Após análise e conferência foi adjudicada a empresa ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS, classificada e primeiro lugar com proposta no valor global de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Nova Olímpia, 18 de janeiro de 2007.

Raquel Soares de Lima Souza
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 11/2006

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT E A EMPRESA MARTIN DE SOUZA & CIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E A CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DEVIDO AO AUMENTO DOS QUANTITATIVOS, DO TERMO DE CONTRATO N.º 035/2006.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 12/2006

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT E A EMPRESA CARLITO OLIVEIRA SANTOS.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 013/2006, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 01/03/2006, PASSANDO A VIGORAR DE 01/01/2007 A 30/11/2007.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 13/2006

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT E A EMPRESA TGANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 010/2006, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31/01/2006, PASSANDO A VIGORAR DE 01/01/2007 A 31/12/2007.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – Estado de Mato Grosso, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, no dia 07 de fevereiro de 2007, às 14:00 horas, em sua sede à Avenida Mato Grosso, 175, Município de Nova Olímpia/MT, na sala de licitações, que será regida pela Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços N.º 002/2007, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, objetivando a prestação de serviço de transporte escolar. **A forma de execução é indireta e o regime de empreitada por preço global (por linha / km rodado)**. Os interessados poderão adquirir o edital, e informações no horário de expediente, em sua sede, mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais).

Nova Olímpia-MT, 22 de janeiro de 2007.

IDAMILDO DUNGA LIRA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranaíta**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatorio 001/2007
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que fará realizar-se no dia 07/02/2007, às 09:00 (nove) horas da manhã, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para realização de transporte escolar no ano letivo de 2007. O edital completo poderá ser adquirido mediante o pagamento de taxa de aquisição de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de documento de arrecadação municipal para a sua posterior retirada junto a CPL. Maiores informações poderão ser adquiridas na Avenida. Alceu Rossi Sn.º - Centro, Paranaíta, das 07:00 horas às 13:00 horas

Paranaíta - MT, em 22 de janeiro de 2007.

Aparecida Glatz Rodrigues
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 002/2007

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 02/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaita – MT, torna público que fará realizar-se no dia 07/02/2007, às 11h30min (onze e trinta) horas da manhã, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de 50.000 (cinquenta mil) litros de óleo diesel comum e 15.000 (quinze mil) litros de gasolina comum. O edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de taxa de aquisição de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de documento de arrecadação municipal para a sua posterior retirada junto a CPL. Maiores informações poderão ser adquiridas na Avenida. Alceu Rossi Sn.º - Centro, Paranaita, das 07h00min horas as 13h00min horas

Paranaita - MT, em 22 de janeiro de 2007.

Aparecida Glatz Rodrigues

Presidente da CPL

Processo Licitatório 003/2007

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2007

Extrato de ratificação de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Paranaita MT, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, bem como, o parecer jurídico apresentado pela Procuradoria Geral do Município, que fazem parte integrante do processo;

Fica ratificado em favor do licitante abaixo descrito, o processo de Dispensa de Licitação 001/2007, conforme abaixo:

Processo Licitatório 003/2007

Dispensa de Licitação 001/2007

Objeto: Fornecimento de Serviços Médicos Hospitalares para a Rede Municipal de Saúde Pública.

Licitante: Hospital São Vicente Ltda.CNPJ: 14.959.282/0001-63

Valor: Conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Período 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da Assinatura do Presente Contrato.

Data: 22/01/2007

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Aviso de Julgamento de Habilitação

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT torna-se publico o

julgamento de Habilitação da Tomada de Preço n.º 15/2006

Objeto: Sistema de Esgoto Sanitário no Município de Paranatinga

Empresa Habilitada: Aurora Construções e Serviços Ltda

Data de Julgamento da Proposta: 25/01/2006 as 14:00 horas

Ficam as empresas que participaram do certame devidamente intimadas.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE

PREÂMBULO:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT torna público o resultado da licitação modalidade Carta Convite n.º 001/2007, realizada no dia 19/01/2007, às 09:00 horas, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, a rua Antônio João n.º. 156, fone/fax (66) 3415 1129, sagrando-se vencedora a empresa **ROHDEN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.**

Esta licitação é regida pela Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94. Atende aos pedidos do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Viação e Obras.

RIBEIRÃOZINHO-MT, 22 de janeiro de 2007.

Rosilda Oliveira Soares

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

SÚMULA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2007

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma de direito, que fará realizar no dia 08/02/2007, às 09:00 horas, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, nesta cidade, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel), com a entrega parcelada, diretamente na sede do Município, mediante requisição para entrega de no máximo 05(cinco) dias corridos, para a frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT.** O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura do município licitante, mediante a aquisição da pasta pelo valor de R\$200,00 (duzentos reais).

Maiores informações pelo telefone 65 3312 1160, 65 3312 1161 e pelo E-mail: tributosantofonso@hotmail.com, de segunda a sexta feira, durante o horário das 07:00 'as 12:00 horas.

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, AOS 22 DE JANEIRO DE 2007.

PREFEITO MUNICIPAL _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO _____

SÚMULA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2007

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma de direito, que fará realizar no dia 08/02/2007, às 13:00 horas, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, nesta cidade, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.** O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura do município licitante, mediante a aquisição da pasta pelo valor de R\$200,00 (duzentos reais).

Maiores informações pelo telefone 65 3312 1160, 65 3312 1161 e pelo E-mail: tributosantofonso@hotmail.com, de segunda a sexta feira, durante o horário das 07:00 'as 12:00 horas.

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, AOS 22 DE JANEIRO DE 2007.

PREFEITO MUNICIPAL _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO _____

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

LEI N.º 2.877 /2006

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Mulheres em Ação de Mato Grosso – AMAMT.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Mulheres em Ação de Mato Grosso – AMAMT**, com sede provisória à Rua B, Quadra 09, N.º 02, bairro Asa Bela, Várzea Grande/ MT, CEP 78.155-000.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 31 de maio de 2006.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

LEI N.º 2.880 /2006

"Dispõe sobre a criação do Programa de Parcerias, Contratos e Convênios com a iniciativa privada e entidades, estabelece diretrizes, norteia o comportamento e os vínculos necessários aos compromissos estabelecidos e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no município de Várzea Grande o "**Programa de Parcerias, Contratos e Convênios**" que poderão ser celebrados com entidades públicas ou privadas e pessoas físicas, com o objetivo precípuo de reformar, manter, conservar, reparar e adaptar logradouros públicos.

§1.º Para efeito desta lei, considera-se:

I – convênios administrativos: os acordos firmados pela Administração Municipal com entidades públicas, privadas e pessoas físicas, de natureza não onerosa, para a realização dos objetivos comuns;

II – contratos administrativos: os acordos firmados pela Administração Municipal com entidades públicas, privadas e pessoas físicas, no qual há um acordo de vontade para formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas;

III – anúncio: mensagens de comunicação visual, constituída de signos literais ou numéricos, de imagens ou desenhos preto e branco ou em cores, apresentado em conjunto ou separadamente;

IV – regularidade fiscal: é o atendimento às exigências do fisco.

§2.º É facultada a aplicabilidade do programa instituído nesta Lei, aos logradouros públicos.

Art. 2.º Ao celebrar contratos administrativos cabe à Administração Municipal observar as normas e princípios previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo único Para se firmar parcerias, contratos e convênios, na forma desta Lei, o contratado deve estar em regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal.

Art. 3.º A veiculação publicitária nos logradouros públicos poderá ser autorizada pelo Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, atendendo às disposições contidas nas Leis n.º 1.999/99 e 1.386/94, Lei de Publicidade e o Código de Posturas do Município, respectivamente.

Art. 4.º A localização, permanência ou fixação de quaisquer equipamentos publicitários em logradouros públicos, será precedida de estudo e análise pelo órgão gestor, após apreciação de detalhes constitutivos, fotos, croquis e ARTs (Apresentação de Responsabilidade Técnica) apresentados.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Parágrafo único A critério do órgão gestor do programa poderão ser solicitadas outras peças técnicas além das mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 5.º Fica criada a Coordenadoria de Recursos, Parcerias, Contratos e Convênios, subordinada ao Gabinete do Prefeito, composta dos seguintes membros:

- I – Secretário Municipal de Serviços Públicos;
- II – Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
- III – Coordenador de Recursos, Parcerias, Contratos e Convênios.

§1.º O Cargo de Coordenador de Recursos, Parcerias, Contratos e Convênios deverá ser ocupado pelo fiscal responsável pelo setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que deverá necessariamente ser servidor efetivo.

§2.º Os membros da Coordenadoria de Recursos, Parcerias, Contratos e Convênios, criada no *caput* deste artigo, não perceberão qualquer remuneração pelo exercício da atividade na referida Coordenadoria.

Art. 6.º À Coordenadoria de Recursos, Parcerias, Contratos e Convênios, compete:

- I – determinar procedimentos no sentido de buscar parcerias individuais ou coletivas, com o objetivo de dotar o Município de instrumentos básicos para implantação de estruturas complementares à política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal;
- II – promover ações de forma a garantir o fomento de iniciativas que gerem oportunidades de adoção de praças, canteiros, rotatórias, centros esportivos, mini-estádios e outros logradouros públicos e iniciativas elencadas pelo Poder Público Municipal;
- III – desenvolver programas próprios do Município visando oferecer à população melhor qualidade de vida, inclusive com oferta de mais espaços culturais e de lazer;
- IV – proporcionar a incorporação de áreas verdes, dotadas de um modelo paisagístico próprio, atendendo às peculiaridades inerentes à iniciativa.

Art. 7.º Fica proibida a veiculação de propaganda contendo promoção de quaisquer tipos de drogas, mesmo que lícitas.

Art. 8.º Fica proibida a instalação de cartazes, outdoors, ou qualquer meio de propaganda que impeça ou prejudique a visibilidade dos condutores de veículos, especialmente, em cruzamentos e conversões.

Art. 9.º Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, órgão gestor do programa e detentor da Coordenação de Recursos, Parcerias, Contratos e Convênios a responsabilidade referente ao apoio técnico, acompanhamento, prestação de contas e verificação do cumprimento das parcerias, contratos e convênios, objeto desta Lei.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 40 (quarenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 16 de outubro de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.907/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a confeccionar e distribuir material explicativo sobre o Seguro Obrigatório-DPVAT e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e distribuir, gratuitamente, aos municípios, material explicativo acerca do Seguro Obrigatório-DPVAT – Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres.

Art. 2.º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários destinados ao serviço de propaganda, produção e consultoria, alocados na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 16 de novembro de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.927/2006

Institui no Município de Várzea Grande, o Dia do Feirante.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Município de Várzea Grande, o **Dia do Feirante**, a ser comemorado todo dia 25 de agosto.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, determinando à Secretaria Municipal competente as atividades de celebração.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 29 de novembro de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Portaria 007/Fusvag/2007.

Várzea Grande, 16 de Janeiro de 2007.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através do Ato 016/2006, assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Senhor Murilo Domingos; Resolve:

Nomear a comissão permanente de licitação da Fundação de Saúde de Várzea Grande com os seguintes servidores:

Benedito Miranda – Presidente
Délío Luiz da Silva – Secretário
Geraldo Monteiro – Membro
Marcelo Roberto de Castro Henrique – Membro

Dê Ciência
Cumpra-se

Fundação de Saúde de Várzea Grande, 01 de Dezembro de 2006.

Jazon Baracat de Lima
Superintendente da Fusvag

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2006

De ordem do Sr. Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, o Secretário Municipal de Administração, através da Comissão de Concurso de Ingresso ao Serviço Público Municipal; RESOLVE:

Convocar a candidata **Mary Cristina Shiraishi** aprovada em Concurso Público Municipal realizado em Várzea Grande no dia 03.02.2002, sendo classificada em 12º lugar. Conforme Edital nº001/2001 para exercer efetivamente o cargo de **Odontólogo**, mediante mandado judicial expedido por determinação do MM. Juiz Cleber Freire da Silva Pereira juízo da segunda vara especializada da Fazenda Pública comarca de Várzea Grande-MT, para Tomada de Posse imediata com entrega de documentação exigida, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 26 de dezembro de 2006.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Visto:

Pedro Elias Domingos de Mello
Sec. Mun. de Administração
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br